

Decreto n° 126, de 29 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre cancelamento e baixa de contas bancárias inativas que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o serviço de tesouraria e de contabilidade da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo indicaram a existência de diversas contas correntes mantidas junto a instituições financeiras em que não há correspondência de saldo financeiro ou mesmo movimentação financeira indicando serem contas correntes inativas.

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado à contabilidade da Prefeitura Municipal que proceda a baixa na escrituração contábil, financeira e patrimonial de contas correntes inativas mantidas pelo Município de Desterro do Melo.

§1° Para fins do disposto no art. 1° fica estabelecido que conta corrente inativa como sendo a conta corrente que atenda os seguintes requisitos cumulativos:

I - Sem movimentação por período igual ou superior três exercícios financeiros, incluído o exercício financeiro de 2022 e;

II - Que não possua saldo financeiro.

§2° As contas enquadradas no §1°, inciso deste artigo que possuam saldo financeiro deverão ser objeto de análise prévia quanto a origem e a destinação dos recursos financeiros do saldo apurado e na hipótese de inexistência de vinculação deverão ser transferidos para conta de movimentação financeira do Município, procedendo-se então a baixa, na forma determinada no *caput*.

Art. 2° A tesouraria municipal deverá proceder ao encerramento das contas de que trata este Decreto, observadas as disposições do art. 1°.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de dezembro de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal